



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES E EVENTUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG (SEDE, PREFEITURA E SETORES VINCULADOS).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Governo/SEMG – SEDE, Prefeitura e setores vinculado – em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A Secretaria Municipal de Governo-SEMG, desempenha funções estratégicas de articulação institucional, coordenação administrativa e apoio direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, demandando deslocamentos frequentes para: Reuniões institucionais; Acompanhamento de ações governamentais; Fiscalização de serviços públicos; Apoio a eventos oficiais; Transporte de documentos e equipes técnicas.

Atualmente, a frota própria é insuficiente, o que compromete a eficiência das atividades e pode gerar descontinuidade dos serviços da Secretaria Municipal de Governo/SEMG e seus Órgãos vinculados.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos: Veículos com no máximo 2 (dois) anos de fabricação; Quilometragem livre; Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada; Seguro total (colisão, roubo, furto, danos a terceiros); Substituição do veículo em até 24 horas em caso de indisponibilidade; Veículos devidamente licenciados e regularizados; Disponibilidade de veículos tipo: Passeio (sedan/hatch); Utilitário leve (pick-up ou similar); Possibilidade de identificação visual (adesivagem institucional, se necessário); Atendimento às normas ambientais e de emissão de poluentes; Central de atendimento disponível em horário comercial.

Ressalta-se que todos os procedimentos relacionados à contratação serão realizados com transparência e observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.

Por fim, a Secretaria Municipal de Governo de Santarém reitera seu compromisso com a qualidade da prestação de serviços à comunidade, buscando sempre a excelência no atendimento e a garantia do acesso à informação.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, em caráter permanente e eventual, justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo – SEMG, abrangendo a sede da Prefeitura e os setores a ela vinculados.

A disponibilidade de veículos é essencial para assegurar o deslocamento ágil e eficiente de servidores, gestores e equipes técnicas no desempenho de suas atribuições institucionais, incluindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

atividades de coordenação, supervisão, articulação intersetorial, atendimento a demandas emergenciais e apoio logístico a ações governamentais.

A locação de veículos apresenta-se como alternativa mais vantajosa em relação à aquisição, tendo em vista a redução de custos com manutenção, seguro, depreciação e gestão de frota, além de proporcionar maior flexibilidade na adequação da quantidade e do tipo de veículos conforme a demanda, especialmente em situações eventuais ou sazonais.

Adicionalmente, a contratação contribui para a continuidade dos serviços públicos, evitando interrupções decorrentes de indisponibilidade de meios de transporte, bem como assegura maior eficiência administrativa, economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, garantindo suporte logístico adequado às atividades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG, e viabilizando o cumprimento de suas competências institucionais com eficiência e eficácia.

4. ÁREA REQUISITANTE

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
WALDANO DOS SANTOS RODRIGUES	Núcleo de Cerimonial	Núcleo de Cerimonial

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020)

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, de forma contínua (permanente) e sob demanda (eventual), destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Governo – SEMG, abrangendo a sede da Prefeitura e demais setores vinculados.

Motoristas (se **aplicável**)
Quando previsto, os condutores deverão possuir habilitação compatível, experiência comprovada e atender às normas de conduta e segurança exigidas pela Administração Pública.

Atendimento e **Suporte**
A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para suporte, solicitações e resolução de ocorrências, garantindo agilidade e eficiência na prestação do serviço.

Conformidade **Legal**
A prestação dos serviços deverá observar integralmente a legislação vigente, incluindo normas de trânsito, trabalhistas, ambientais e demais regulamentos aplicáveis à atividade.

Crítérios de **Sustentabilidade** (se **aplicável**)
Sempre que possível, os veículos deverão atender a critérios de eficiência energética e redução de emissão de poluentes, em consonância com boas práticas de sustentabilidade.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Disponibilização de **Veículos**
Fornecimento de veículos automotores em bom estado de conservação, devidamente licenciados, revisados e aptos para circulação, conforme as normas vigentes de trânsito e segurança. **Modalidades de Locação: Locação Permanente:** veículos disponibilizados de forma contínua, durante toda a vigência contratual. **Locação Eventual:** veículos disponibilizados sob demanda, conforme necessidade da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

Manutenção

e

Conservação

A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo substituição de peças, pneus, lubrificantes e demais itens necessários ao pleno funcionamento da frota.

Seguro

e

Regularização

Todos os veículos deverão possuir seguro total, incluindo cobertura contra terceiros, além de estarem devidamente regularizados junto aos órgãos competentes.

Substituição

de

Veículos

Em caso de falha mecânica, sinistro ou indisponibilidade, a contratada deverá providenciar a substituição do veículo em prazo compatível com a necessidade do serviço, sem ônus adicional para a contratante.

Quilometragem

e

Uso

A quilometragem poderá ser livre ou controlada, conforme definido no termo de referência, devendo atender às demandas administrativas sem prejuízo à execução dos serviços.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

Não deve ser admitida a subcontratação do objeto contratual.

Material deverá ser entregue no endereço do município após ordem de fornecimento.

As demais prerrogativas estarão presentes no Edital.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

***Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)*

O presente levantamento de mercado tem por objetivo identificar as soluções disponíveis para a prestação de serviços de locação de veículos, de forma permanente e eventual, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG, sede, Prefeitura e setores vinculados.

A análise contempla aspectos técnicos, econômicos e operacionais, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que exige a avaliação da solução mais vantajosa para a Administração Pública, incluindo análise de custo-benefício e alternativas disponíveis no mercado. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

***Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução; (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. inciso IV, art. 7º, IN 40/2020).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, nas modalidades permanente (contínua) e eventual (sob demanda), com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Governo – SEMG, abrangendo a sede da Prefeitura e todos os setores vinculados.

A contratação contempla a disponibilização de veículos em condições adequadas de uso, devidamente regularizados, assegurando mobilidade eficiente para execução de atividades institucionais, tais como deslocamento de servidores, transporte de documentos, apoio a ações administrativas, fiscalização, acompanhamento de projetos e demais demandas inerentes à gestão pública.

A gestão da utilização dos veículos será realizada pela própria Administração, podendo incluir controle de uso, roteirização e acompanhamento da execução contratual.

A solução atenderá:

- A sede da Secretaria Municipal de Governo;
- A Prefeitura Municipal;
- Todos os órgãos, departamentos e setores vinculados a SEMG.

A adoção da solução de locação de veículos proporciona:

- Maior eficiência na gestão da frota;
- Redução de custos com aquisição, manutenção e depreciação de veículos;
- Flexibilidade para ajuste da frota conforme a demanda;
- Garantia de veículos em condições adequadas de uso;
- Continuidade dos serviços administrativos;
- Redução de riscos operacionais e administrativos;
- Otimização dos recursos públicos.

A solução foi concebida de forma a atender plenamente às demandas institucionais da SEMG, considerando:

- A necessidade de deslocamento constante para suporte às atividades administrativas e governamentais;
- A diversidade de demandas entre setores vinculados;
- A necessidade de resposta rápida a demandas eventuais;
- A busca por maior economicidade e eficiência na gestão pública.

Sempre que possível, a contratada deverá disponibilizar veículos que atendam a critérios de eficiência energética e redução de emissão de poluentes, contribuindo para práticas sustentáveis na Administração Pública.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa de custos será elaborada com base em: Pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo; Painel de Preços do Governo Federal; Contratações similares em outros municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

As estimativas das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

As aquisições dos bens/serviços compreendem os seguintes itens e quantidades:

LOCAÇÃO PERMANENTE

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO LEVE MECANICO , 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2020 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN.	MÊS	10
2	VEÍCULO TIPO PASSEIO SUV / AUTOMÁTICO , 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2020 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN.	MÊS	04
3	VEICULO TIPO CAMIONETE AUTOMÁTICO tração 4X4, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2020 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos s itens de segurança exigidos pelo DENATRAN.	MÊS	04
4	VEICULO TIPO CAMIONETE MECANICA tração 4X4, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2020 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos s itens de segurança exigidos pelo DENATRAN.	MÊS	04
5	VEICULO TIPO CAMIONETE tração 4X2, cabine dupla, motor no mínimo 1.4, ano/modelo 2020 a 2025, capacidade para 4 passageiros, combustível á gasolina, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN.	MÊS	04

LOCAÇÃO EVENTUAL

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO SUV / AUTOMÁTICO , 4 portas, motor com potência mínima de 1000 cilindradas, ano/modelo 2020 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN.	diária	150 Diária
02	VEICULO TIPO CAMIONETE MECANICA tração 4X4, cabine dupla, motor no mínimo 2.0 turbo, ano/modelo 2020 a 2025, capacidade para 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos s itens de segurança exigidos pelo DENATRAN..	diária	150 Diária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

03	VEÍCULO TIPO ONIBUS , ano/modelo 2015 a 2025 com capacidade para 44 passageiros, movido à diesel, em perfeito estado de funcionamento e conservação, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN. Veículo Emplacado em Santarém-PA. Com motorista, para serviços desta Secretaria.	diária	150 Diária
04	VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS , ano/modelo 2015 a 2025 equipado com ar condicionado, movido à diesel, capacidade para 32 pessoas sentadas, direção hidráulica, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN. Com motorista.	diária	150 Diária
05	VEÍCULO TIPO VAN , equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, capacidade para 15 lugares, ano/modelo 2015 a 2025, direção hidráulica, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN Com motorista.	diária	150 Diária

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (artigo 7º, inciso, VI, IN 40/2020).

Para subsidiar a pesquisa pela Administração Pública, esta Unidade Gestora realizou diversas pesquisas e obteve respostas do mercado dos fornecedores/prestadores locais, assim como pela ferramenta do governo Federal Portal Nacional de Compras Públicas – PNPC, em consonância com a Lei 14.133/2021 c/c a Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65/2021.

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 1.440.360,20** (um milhão quatrocentos e quarenta mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos) a qual está delimitada no Mapa de Levantamento de Preços, parte integrante deste procedimento administrativo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (artigo 7º, inciso, VIII, IN 40/2020)

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (artigo 7º, inciso, IX, IN 40/2020)

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

público, atendendo, com efeito, o Plano de Contratação Anual. Com isso a presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação da SEMG.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (*artigo 7º, inciso, X, IN 40/2020*).

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Busca-se assegurar tratamento isonômico e transparente entre os licitantes, bem como, a justa competição, de modo a evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (*artigo 7º, inciso, XI, IN 40/2020*).

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (*artigo 7º, inciso, XII, IN 40/2020*).

A contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, nas modalidades permanente e eventual, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG (sede, Prefeitura e setores vinculados), pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, os quais devem ser devidamente considerados e mitigados no planejamento da contratação.

- Impactos Ambientais Potenciais:

Emissão de Poluentes Atmosféricos: A utilização de veículos automotores movidos a combustíveis fósseis contribui para a emissão de gases poluentes, tais como dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado, impactando a qualidade do ar e contribuindo para o efeito estufa.

Consumo de Combustíveis Fósseis: O uso contínuo da frota implica consumo de recursos naturais não renováveis, aumentando a pegada de carbono da Administração Pública.

Geração de Resíduos: As atividades de manutenção dos veículos geram resíduos potencialmente poluentes, como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus e peças automotivas descartadas inadequadamente.

Poluição Sonora: O tráfego de veículos pode gerar ruídos, especialmente em áreas urbanas, contribuindo para a poluição sonora.

Risco de Contaminação do Solo e da Água: Vazamentos de combustíveis, óleos ou outros fluidos automotivos podem causar contaminação do solo e de recursos hídricos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Doutor Anísio Chaves, 853 – Jardim Santarém – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará

-Medidas Mitigadoras e Boas Práticas

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais, recomenda-se que a contratação contemple as seguintes diretrizes: Preferência por Veículos Mais Sustentáveis: Utilização de veículos com menor emissão de poluentes (motores mais eficientes, flex, híbridos ou, quando possível, elétricos); Atendimento aos padrões de emissão estabelecidos pelos órgãos ambientais competentes.

Manutenção Adequada da Frota: Realização de manutenção preventiva periódica; Garantia de regulagem adequada dos motores para reduzir emissões; Controle de vazamentos e descarte correto de resíduos.

Gestão de Resíduos: Destinação ambientalmente adequada de óleos, pneus, baterias e demais resíduos; Atendimento à legislação ambiental vigente.

Uso Racional dos Veículos: Planejamento de rotas para redução de deslocamentos desnecessários; Compartilhamento de veículos sempre que possível; Monitoramento do consumo de combustível.

-Conscientização e Boas Práticas Operacionais: Orientação aos condutores quanto à direção econômica e sustentável; Evitar acelerações bruscas e manutenção de veículos ligados sem necessidade.

A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, promovendo o uso racional de recursos naturais e a redução de impactos ambientais, em consonância com a legislação ambiental vigente e as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe do Núcleo Técnico de Administração e Finanças, declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante

Núcleo de Administração e Finanças - NTAF

Waldano dos Santos Rodrigues

Santarém-PA, 14 de abril de 2026.

Waldano dos Santos Rodrigues

Núcleo Técnico de Administração e Finanças
Decreto Nº 040/2025-GAP/PMS